



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.056, de 25 de abril de 1.988

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, no valor de até CZ\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzados).

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir Crédito Adicional Especial no valor de até CZ\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzados) para fazer face às despesas com a execução de obras previstas no PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA URBANA (PMTU).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito - autorizado no inciso III será efetuada mediante os recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à: PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL DO RIO RIBEIRÃOZINHO, desta cidade.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier assumir nos referidos convênios, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 25 de abril de 1.988.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-